



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 360, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE
QUELUZ PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do
Município;

Considerando que o Diretor de Manutenção e Coordenação de Frotas Municipal
declarou que os bens patrimoniais descritos a seguir foram considerados inservíveis;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para
efeito de alienação através de leilão público comum, na forma da lei 8.666/93 e do
Decreto Municipal nº 50/2013, os bens relacionados a seguir:

LOTE	Quantidade/Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo
1	01 - RENAULD/MASTER EUR STDL2	EEF9431	2015
2	01 - M.BENS/INDUSCAR ATILIS	DJM1094	2010
3	01 - FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	FBI9929	2017
4	01 - IVECO/VERTIR 130V19	EGI4322	2014

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens objeto deste decreto.



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Queluz, 15 de junho 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos